



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

__/__/2018

MEDIDA PROVISÓRIA N° 815, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/01
----------------------------------	---------------	----------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Altere-se o art. 1º da Medida Provisória 815/2017:

Art. 1º Fica a União autorizada a transferir aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, **em até 30 dias da data da publicação desta Lei**, a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), conforme os critérios e as condições estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 815/2017 autoriza o repasse de apoio financeiro aos municípios no valor de R\$ 2 bilhões (MP 815/17). Todavia, não fixa prazo certo para liberação dos recursos, estabelecendo, apenas, que a transferência deverá ocorrer no exercício de 2018.

Considerando que se trata de recursos fundamentais aos municípios, indispensáveis para permitir a manutenção da prestação dos serviços públicos básicos e essenciais à população, há de se determinar o repasse da verba com a maior celeridade possível.

Dessa forma, a presente emenda tem por objetivo determinar que os recursos de que trata a MP sejam transferidos aos municípios dentro do prazo de 30 dias após a publicação da Lei decorrente da MP.

DATA

ASSINATURA

CD/18653.42021-54